

TREECORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES I MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME Nº 13.235.469/0001-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **TREECORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES I MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF nº 13.235.469/0001-51 (“Fundo”), vem, em referência ao edital de convocação datado de 16 de janeiro de 2026, pelo presente comunicado (“Edital”), informar que o prazo para manifestação foi **PRORROGADO** vide abaixo:

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Até **06 de fevereiro de 2026 às 23h59.**

ORDEM DO DIA DA AGC: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) Aprovar a prorrogação do prazo de duração do Fundo pelo período adicional de 1 (um) ano, mediante a alteração do artigo 2º do Regulamento, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Prazo de Duração. O Fundo terá prazo de duração de 13 (treze) anos contados da Data de Início do Fundo, por decisão da Assembleia Geral de Quotistas. Em decorrência da prorrogação do prazo de duração do Fundo, aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, o Fundo se encerrará no último dia útil do mês de janeiro de 2027.”
- (ii) Na hipótese de aprovação do item “i” acima, aprovar que o Regulamento seja consolidado nos termos do Anexo II à presente; e
- (iii) Aprovar a quarta emissão de cotas do Fundo, no montante total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) (“Quarta Emissão”), observadas as características constantes no suplemento constante no Anexo I à presente.

Na hipótese de aprovação da Quarta Emissão, os cotistas possuem direito de preferência em subscrever cotas do Fundo, na proporção de sua participação no Patrimônio Líquido do Fundo.

Neste sentido, o cotista deverá, desde já, manifestar-se, por meio do boletim de voto anexo a este Edital, sobre o seu interesse em exercer o direito de preferência caso a Quarta Emissão venha a ser aprovada.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos ao presente Edital.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à realização da AGC.



A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico@tmfgroup.com

São Paulo, 30 de janeiro de 2026

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.



TREECORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES I MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME Nº 13.235.469/0001-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

ANEXO I
SUPLEMENTO

CARACTERÍSTICAS DA QUARTA EMISSÃO DO
TREECORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES I MULTIESTRATÉGIA

Classe	Única.
Subclasses	Subclasses A e B.
Público-alvo	As cotas serão ofertadas exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo.
Montante Total da Emissão	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Quantidade Total de Cotas	380,9524 cotas, as quais poderão ser subscritas em Subclasses A e B, em qualquer proporção, por meio do mecanismo de vasos comunicantes, observados o público-alvo de cada subclasse de cotas nos termos do seu respectivo apêndice ao regulamento do Fundo.
Distribuição Parcial e Montante Mínimo de Colocação	Será admitida a colocação parcial das cotas da primeira emissão do Fundo, sendo certo que a colocação possui o montante mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Preço de Emissão	R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)
Preço de Integralização	Será o Preço de Emissão para todos os aportes.
Prazo de Colocação	O encerramento da Colocação deverá ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser encerrada, no entanto, a qualquer tempo por exclusiva discricionariedade do Coordenador Líder.
Subscrição e Integralização de Cotas	As cotas serão subscritas mediante assinatura dos documentos de aceitação da Colocação e integralizados mediante entrega de moeda corrente nacional na conta corrente do Colocação, conforme indicado nos documentos de aceitação da Oferta.
Distribuição	A presente emissão é dispensada de registro perante a CVM, nos termos do art. 8º da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Colocação”).
Coordenador Líder	A TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA. , sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, sendo certo que o coordenador líder poderá contratar participantes especiais para participar do sindicato de distribuição.